



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 11 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1352/15

Data 18/11/15

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um encontro ecumênico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

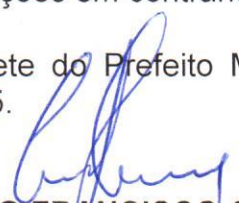
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.614/0001-11, com sede na Tancredo Neves na cidade de Capitão Leônidas Marques, PR, para realização de um encontro ecumênico regional, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015.

§ 1º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que as despesas não custeadas com o incentivo desta Lei serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

§ 2º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável pela organização do evento, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1156 / 2015

Data/Hora:20/11/2015 12:22

Projeto de Lei:001.352

Assunto:Cedência de espaço físico

Origem:Poder Executivo

Responsável: Denise Litoniano

Camara M.Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1352/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar auxílio financeiro e ceder as dependências do Ginásio de Esportes, para a realização de um encontro ecumênico regional.

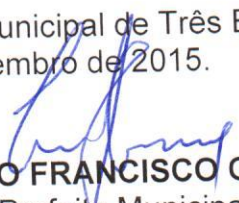
A cedência sem a cobrança de valor algum, visto a grandeza do evento.

Por outro lado, o encontro trará inúmeros fiéis da região ao nosso Município, ocasião em que possibilitará que estes conheçam o nosso potencial, quer no comércio, no turismo, no agro negócio etc.

Este Projeto de Lei atende solicitação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de nosso Município, mas que tem sua sede administrativa na cidade de Capitão Leônidas Marques.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal